



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.159, de 08 de Agosto de 2023.

“Autoriza o Executivo a criar mais 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica I – 24 horas para integrar os quadros da Prefeitura Municipal e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica I -24 horas, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar os Anexos I, II e IV da Lei 1.968, de 25 de Agosto de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Agosto de 2023.

Oswaldo Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo I

Quantidade atual	Denominação	Quantidade Nova	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Remuneração
20	Professor de Educação Básica I- 24 horas	23	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para o magistério na educação infantil.	120 horas	R\$ 2.652,25

Santo Antônio do Jardim, 08 de Agosto de 2023.

Oswaldo Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

AUMENTO DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Criação de Cargos

Poder Executivo

(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)

Criação de mais 06 (seis) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, artigo 16, I):

Valores correntes

Especificação	Valor R\$	% de aumento
Despesa com pessoal prevista para 2023, antes da Criação de Cargos	13.544.156,18	
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2023, com a Criação de Cargos	56.938,44	0,42%
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2024, com a Criação de Cargos	152.093,27	1,12%
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2025, com a Criação de Cargos	159.658,39	1,18%

1
a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

II. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

Especificação	Valor da Despesa R\$	Valor da RCL R\$	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2023, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.601.094,62	31.976.860,23	42,53 %
Previsão da despesa com pessoal para 2024, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.696.249,45	33.320.647,36	41,10 %
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.703.814,57	34.978.016,21	39,18 %

Criação de mais 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica 24 horas

III. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, artigo 16, I):

Valores correntes

Especificação	Valor R\$	% de aumento
Despesa com pessoal prevista para 2023, antes da Criação de Cargos	13.544.156,18	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2023, com a Criação de Cargos	53.373,88	0,39%
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2024, com a Criação de Cargos	142.571,65	1,05%
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2025, com a Criação de Cargos	149.663,17	1,11%

IV. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

Especificação	Valor da Despesa R\$	Valor da RCL R\$	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2023, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.597.530,06	31.976.860,23	42,52 %
Previsão da despesa com pessoal para 2024, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.686.727,83	33.320.647,36	41,08 %
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.693.819,35	34.978.016,21	39,15 %



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

V. Impacto acumulado referente a criação de todos os cargos (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

Especificação	Valor da Despesa R\$	Valor da RCL R\$	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2023, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.654.468,50	31.976.860,23	42,70 %
Previsão da despesa com pessoal para 2024, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.838.816,10	33.320.647,36	41,53 %
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com acréscimo decorrente da Criação de Cargos.	13.853.477,74	34.978.016,21	39,60 %

VI. Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (artigo 17, § 1º, da LRF).

Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente da criação de cargos na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim será custeado com recursos provenientes do saldo de dotações fixados quando da promulgação da Lei Orçamentária do exercício de 2023 suplementados, se necessário, com a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

autorização contida no inciso I do artigo 6º, da Lei Orçamentária de 2023 (Lei Municipal nº 3.115, de 27 de junho de 2022).

VII. Efeitos Financeiros (LRF, artigo 17, § 2º).

Nos exercícios de 2023 a 2025, os efeitos financeiros do aumento de despesa de que trata este demonstrativo serão compensados pela evolução econômica da arrecadação na forma do artigo 17, §§ 2º e 3º, da LRF, considerando que os valores utilizados estão a preço constante de 2023.

VIII. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, artigo 17, § 4º).

Declaramos para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 3.080 de 26 de outubro de 2021, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei Municipal nº 3.115, de 27 de junho de 2022, pois está em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e metas previstos em ambos diplomas legais.

Todavia, quanto ao Orçamento do exercício corrente, haverá necessidade de se promover uma adequação orçamentária, para fazer face a esse aumento de despesa, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, com base no inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.135, de 15 de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

dezembro de 2022, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares até 20% do Orçamento aprovado. Para cobertura desse crédito poderá utilizar o recurso de superávit financeiro em consonância com o inc. I, §1º do artigo 42 da lei nº 4.320/64.

IX. Medidas adotadas pela administração municipal (LRF, artigo 17, § 5º).

Para implantar o aumento permanente da receita, são adotadas as seguintes medidas:

- recadastramento dos imóveis urbanos sujeitos ao IPTU;
- revisão da estrutura do setor de ISS, modernizando o planejamento e fiscalização;
- aumento da fiscalização sobre o ICMS;
- agilidade da cobrança da dívida ativa;

Santo Antônio do Jardim, em 03 de agosto de 2023.

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

Elisandra Trincha
Barbosa
Diretor-Financeiro

Lais Helena Santiago
Coelho
Contador